



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº. 124

20 de setembro de 1969

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Ncr. \$ 600,00
(SEISCENTOS CRUZEIROS NOVOS).


Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secção da Despesa da Diretoria da Fazenda, um crédito especial de Ncr. \$ 600,00 (Seiscentos cruzeiros novos), que será destinada na compra de instrumentos para a Banda de Música / d'este Município.

ARTIGO 2º - Para os músicos que desejarem adquirir os instrumentos mediante pagamento parcelado, fica a Prefeitura autorizada a fazer o respectivo financiamento.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS
-PREFEITO MUNICIPAL-